

J. M. S.

Henrique Gonçalves da Silva, secretario que o sub-
assinou e assignou

Henrique Gonçalves da Silva

Jacinto Marques da Silva,
Henrique Gonçalves da Silva

Registro da certidão
do testamento com que fab-
ricou, no dia cinco de
Marco de mil oitocentas
noventa e quatro, João Fer-
reira d'Andrade Couto,
casado, morador, que foi,
na rua de Malmerin-
das, freguesia de Santo
Ildefonso, d'esta cidade;
achando-se o testamento
original em poder de Fran-
cisco Ferreira Vaz, procura-
dor do testador, residente na
Cidade do Rio de Janeiro,
Estados Unidos do Bra-
zil

C.

L. F. S.

30-9-1902

José Franklin de Almeida Lima, Escri-

Escrivão da Primeira Pretoria da Capital
Federal, Estados Unidos do Bra-
zil.

Certifico que ás folhas quatorze
do quinto livro dos registros de testa-
mentos, acha-se registrado o testamen-
to com que falleceu João Ferreira de
Andrade Couto, que é do teor se-
guinte:

Testamento com que falleceu - João
Ferreira de Andrade Couto. —

Em nome de Deus - Amen!.

Eu João Ferreira de Andrade Couto,
acordando-me de pé, com saúde e no
claro uso de minhas faculdades in-
tellectuaes, porém, temendo a morte,
partilha infallivel da triste huma-
nidade, resolvi fazer o meu testamen-
to, pela forma e maneira seguinte:

Sou Catholico, Apostolico Romano, n'
esta creença tenho vivido, espero morrer,
e salvar minha alma quando Deus
Nosso Senhor for servido chama-la ao
seu divino Tribunal. - Nasci em dese-
sete de Janeiro de mil oito centos e trinta

trinta e dois, e fui baptisado na freguesia de Conto de Cuvrijães, Bispoado do Porto, do Reino de Portugal d'onde sou natural. Sou filho legítimo de Francisco Ferreira de Andrade, e de Dona Margarida, ambos vivem e residem no Reino de Portugal. Sou casado com Dona Amélia Julia Fernandes de Andrade, de cujo consorcio, tenho actualmente tres filhos menores de nomes Maria, João e Alberto e em vespas de mais um. Declaro que a minha fortuna actualmente é de darentos e trinta contos de reis; - Consistindo a maior parte d'esta quantia em bens de raiz, apólices do empréstimo Nacional de trinta mil contos de reis; accões de bancos, e companhias, hypothecas e em letras, e na casa da rua de San Pedro onde sou socio Commanditario. Declaro que tenho em meu poder, pertencentes a Dona Dorothea tia de minha mulher quinhentas e tantos mil reis e darentos e tantos mil reis per-

pertencentes a Dona Joaquina Rosa
de Almeida; nada mais devo a
pessoa alguma, a não ser alguma
pequena quantia, de que não me
lembro. Nomeio para meus testa-
mentários, procuradores, inventariantes de
meus bens, beneficiários de minha al-
ma e tutores de meus filhos meno-
res, em primeiro lugar a meu só-
gro Manuel José Fernandes Couto,
em segundo a minha mulher di-
ta Dona Amelia Julia Fernandes
de Andrade, e em terceiro a meu
cunhado Francisco Ribeiro Mo-
reira, aos quaes peço e rogo que
pela ordem que se acham aqui no-
meados hajam de aceitar estes en-
cargos para os quaes os dou por abo-
negados em juizo e fora d'elle, a fim
de não serem constrangidos a pre-
stação de fiança, pela plena con-
fiança que todos elles me merecem.
Quanto á forma de meu enterro e
suffragios para minha alma, dei-
xô á vontade de minha dita mu-

mulher e segunda testamenteira.
Declaro que sou irmão das seguintes Ordens Terceiras, - de San Francisco da Penitencia, e Nossa Senhora do Monte do Carmo. Declaro que a minha herança será dividida da seguinte forma: A meus Pais tocará sete Inscrições do valor nominal de um conto de reis da divida Portuguesa, as quaes já possuo e se acham em poder de meu primo Antonio Gomes Brandão, de Lisboa, e mais as terras que tenho em Portugal, que me custaram trezentos mil reis fortes, pouco mais ou menos, e mais tres contos de reis fortes, e por morte d'elles passarão ás minhas irmãs Theresza Anna e Rosa ou a seus filhos no caso de terem fallecido, o restante de minha herança ficará no gozo d'ella em quanto viva minha mulher e por morte d'ella passará a meus filhos em partes iguaes, devendo essa parte ser tirada em hipotecas, ou em prédias, e estes dos melhores,

melhores, devendo minha dita mulher
ter todo o cuidado na conservação d'el-
les, assim como pagará em dia todos
os direitos a que elles estejam sujei-
tos, e do contrario passará logg a
meus filhos. E por essa forma te-
nho concluido meu testamento, e
disposição de ultima vontade que
mandei escrever por Joaquim Mar-
ques Mecnua, li, e achando-o em
tudo muito exacto, e conforme se-
gundo ao que lhe havia ditado, mui-
to de minha livre vontade e sa-
tisfacção, sem constrangimento de
pessoa alguma, assigno de meu
proprio punho, n'esta Corte e Cida-
de do Rio de Janeiro, aos seis dias
do mez de Abril do anno de mil
oitocentas e sessenta e nove (1869).
João Ferreira de Andrade Couto. -

Approvação

Saibam quantos este publico instrumen-
to de approvação de testamento virem,
que no anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

J. M.

centos e sessenta e nove, aos sete de
Abril, n'esta cidade do Rio de Janeiro
em meu escriptorio compareceu de
pé e no pleno gozo de suas facul-
dades mentaes segundo me pareceu
à vista do acôrto com que respondeu
às perguntas que lhe fiz, o proprio
João Ferreira de Andrade Couto,
negociante e morador n'esta cidade,
e de partida para a Europa, reco-
nhecido de mim tabellião e das
testemunhas ao diante nomeadas
e assignadas do que dou fé, per-
ante as quaes passou directamen-
te de suas ás minhas mãos este
papel dizendo-me ter o seu testa-
mento que fez escrever por Joa-
quim Marques Meena se elle
testador o assignara depois de o
haver lido e achado muito à sua
vontade e conforme o ditara; pelo
que o ha por bom, firme e valioso; pe-
diu-me lh'o approvasse para seu
inteiro vigor; e eu recebendo-o, vi-o
liquidamente mas não o li, achio es-

escripto em duas e meia paginas ate
onde se acha a assignatura do testa-
dor, a baixo da qual dei comeco, ao
presente instrumento; e sem emenda,
nem qualquer coisa que duvida faca,
e por isso o approvei tanto quanto em di-
rito approvar posso, numerei e rubrico
com meu appellido = "Castro". Em fe' do
que fiz o presente instrumento que l'he li
e assigno com as testemunhas Deoecia-
no Bruce -; Joaquim Marques Maccena;
Leandro Mariz de Sousa; - Henri-
que José Serrão e Joaquim Antonio
Ferreira, maiores de quatorze annos,
e pessoas livres, que assignam com
o testador perante mim Pedro Jo-
sé de Castro que escrevi e assigno
em publico e raso. Em testemu-
nho de verdade = Signat = Pedro
José de Castro. = João Ferreira de
Andrade Couto. = Deoeciano Bru-
ce. = Joaquim Marques Maccena. =
Leandro Mariz de Sousa. = Henri-
que Serrão. = Joaquim Antonio Fer-
reira. Feito o termo de apresentações a

Julho

a conclusão. Rio de Janeiro de abril de
mil oito centos e noventa e quatro.

Celso Guimarães.

Abertura

de abril de mil oito centos e noventa

Diz a outra - e quatro
linhas - e quatro
"e quatro" - e

no 1º

no Rio de Janeiro em a sala dos
despachos do Doutor Celso Apri-
gio Guimarães, Juiz d'Esta Primeira
Procuradoria, e Escrivão do seu
Cargo, ahi pelo Juiz me foi en-
treque o presente Testamento que
o fabrim hoje a uma e meia ho-
ras da tarde na dita sala, e que
lhe foi apresentado por Francisco
Ferreira Var, negociante morador á
rua - "Primeiro de Marco" - numero
vinte e cinco, sobrado; o finado foi
negociante n'esta Capital, e de presente
na Cidade do Porto, em Portugal, onde fal-
leceu, a cinco de Marco findo. O pri-
meiro Testamenteiro é Manuel José
Fernandes Couto, já fallecido; o segun-
do Dona Amélia Julia Fernandes de
Andrade, ausente em Portugal, e viui-
va do finado, e terceiro Francisco Ri-

Ribeiro Moreira, já fallecido. E
nada mais declarou, lavro este ter-
mo que assignou o apresentante e
o Juiz. Eu José Franklin de Almeida
Lima escrevi. Celso Guima-
rães. — Francisco Ferreira Var. —

Conclusão — E faço concluso este
testamento ao Doutor Celso Apri-
gio Guimarães, Juiz d'Esta Pretoria
Rio-tres de Abril de mil oito cen-
tos e noventa e quatro. O Eserivão
José Franklin de Almeida Lima.
— Conclusão — Registrado
e inscripto; Cumpra-se e archi-
ve-se — Rio-tres de Abril de mil
oito centos e noventa e quatro. Celso
Guimarães. — Publicação — E foi
publicado o despacho supra. Rio
tres de Abril de mil oito centos e no-
venta e quatro. O Eserivão José Fran-
klin de Almeida Lima.

Certifico que, dos testamenteiros
nomeados pelo testador o primeiro e tercei-
ro, segundos declarou o apresentante e
consta do termo de abertura, digo, ter.

Jah.

terceiros são fallecidos, segundo declara-
 ram o apresentante e consta do tér-
 mo de abertura, e o segundo que é a
 Viuva do testador apha-se na Eu-
 ropa, em Portugal. O referido é
 verdade. Dou ff. Rio tres de
 Abril de mil oito centos e noventa
 e quatro - O Escrivão - José
 Franklin d'Almeida Lima.

—— Conclusão —— E faço
 conclusos estes autos ao Doutor Cel-
 so Sprigio Guimarães, Juiz d'esta
 Proctoria. Rio tres de Abril de
 mil oito centos e noventa e quatro. O
 Escrivão José Franklin d'Almeida
 Lima. ——— Conclusos ——

O
 vista da informação do escrivão, no-
 meis testamentario Francisco Fer-
 reira Vaz, que será intimado. Rio
 tres de Abril de mil oito centos e no-
 venta e quatro. Celso Guimarães.

—— Publicação —— E foi publicado
 o despacho supra - Rio tres de
 Abril de mil oito centos e noventa
 e quatro. O Escrivão - José Franklin

Franklin de Almeida Lima.

Certifico que intimiei Francisco Ferreira Var para aceitar a testamentaria. Rio - tres de Abril de mil oitocentos e noventa e quatro. O Escrivao José Franklin de Almeida Lima.

— Aceitação — Aos tres de Abril de mil oitocentos e noventa e quatro, no Rio de Janeiro em meu Cartorio compareceu Francisco Ferreira Var, negociante d'rua - "Primeiro de Negro" - numero vinte e cinco, sobrado, e disse - que aceitara a testamentaria do finado João Ferreira de Andrade Couto, e prometia a cumprir todas as disposições, sob as penas da lei. E de como assim o disse lavro este termo, que assignou. Eu José Franklin d'Almeida Lima, escrevi. - Francisco Ferreira Var. —

Certifico que intimiei ao testamenteiro para no prazo da lei proceder a inventario, ficou sciante. Dou fé - Rio - tres de Abril de

de mil oito centos e noventa e quatro.

O Escrivão José Franklin d'Almeida Lima, escrevi. —

Nada mais se continha dito
testamento bem e fielmente tran-
scripto do original por mim
escrivão que escrevi — Rio de Ja-
neiro, quatro de Abril de mil oito centos
e noventa e quatro — O Escrivão José
Franklin d'Almeida Lima. Cer-
tifica mais, que do original consta
mais o seguinte: — Registrado a
folhas quatorze do quinto livro de re-
gistro de testamentos, Rio de Janeiro
quatro de Abril de mil oito centos e no-
venta e quatro. O Escrivão José Fran-
klin d'Almeida Lima. —

A Recebedoria — Foi remes-
sa d'este testamento á Recebedoria pa-
ra a Inscrição — Rio — quatro de A-
bril de mil oito centos e noventa e qua-
tro — O Escrivão — José Franklin d'Almei-
da Lima. — Inscripto na Recebedoria
do Rio de Janeiro sob o numero setenta
e tres, a folhas cento e uma do Livro

Livro primeiro do primeiro exercicio
de mil oito centos e noventa e quatro.
Em seis de Abril de mil oito centos
e noventa e quatro - Joaquim Passos de
Oliveira. — E nada mais consta do
testamento. Pagou os sellos em estam-
pilhas na forma da lei, do que de to-
do dou fe'. Rio de Janeiro doze de
Abril de mil oito centos e noventa e
quatro. Eu José Franklin d'Almei-
da Lima - Escrivão - escrevi. —
Sobre tres sellos de estampilhas, um
de mil e dois de duzentos seis - Rio-
doze - Abril - mil oito centos e no-
venta e quatro - O Escrivão - José
Franklin d'Almeida Lima.

Reconheço verdadeira a assignatura su-
pra. Rio de Janeiro doze de Abril de
mil oito centos e noventa e quatro. Lugar
do signal publico - Em testemunho de
verdade - Pedro Evangelista de Castro.
Certifico que a assignatura na banda re-
tro, que vae por cima rubricada, é a
propria e verdadeira de Pedro Evan-
gelista de Castro, tabellião publico m'.

publico nesta Cidade. Dado sob o
 Sello do Consulado Geral de Portu-
 gal no Rio de Janeiro, em treze de
 Abril de mil oitocentos e noventa e
 quatro — Sebastião Rodrigues Bar-
 bosa Centeno — Consul Geral p. —
 Timbre do Consulado — (Sobre a nota
 do pagamento de mil e quinhentos reis de
 emolumentos no Consulado geral de Por-
 tugal no Rio de Janeiro, dois sellos dos
 preferidos emolumentos, sendo um de
 mil e outro de quinhentos reis, devida-
 mente inutilizados.) — Reconheço a
 assignatura supra do Consul Geral
 de Portugal no Rio de Janeiro. Segun-
 da Repartição da Direcção Geral dos
 Negocios Commenciaes e Consulares —
 Lix. de Maio de mil oitocentos e no-
 venta e quatro. Sobre uma estampilha
 de vinte reis — Julio Brandão Paes, —
 Lix. de Maio de mil oitocentos e no-
 venta e quatro e quatro. — Timbre — do
 Ministerio dos Negocios Estrangeiros. —
 — Sello de verba Lisboa — Pagou
 de sellos, verba numero cento e duas, a

a quantia de oito centos reis. Lisboa
Recebedoria da quinta Secção, dex de
Meio de mil oito centos e noventa e qua-
tro; Y. Ribeiro - Marques. —

Sello — Sobre dois sellos de es-
tampilha de quatro mil reis, de oito
meias folhas de papel = O Administrador - Henrique de Carvalho Galles, done
de Meio de mil oito centos noventa e
quatro e quatro. —

Nada mais continha a referida
certidão de testamento, approvação, termo
de abertura, nota do registro no Rio de
Janeiro, Brasil, certidão relativa aos tes-
tamenteiros, termo de accitação de testamen-
taria, os reconhecimentos que a legali-
sam e sellos de estampilha, do que o que
dito é, e aqui fielmente fiz registrar da cer-
tidão que me foi apresentada, e a qual
me repórto em poder do apresentante, que,
de como a recebeu, vai assignar com
o meritissimo Administrador. Porto e
Administração do Bairro Oriental dez-
seis de Meio de mil oito centos noventa
e quatro. E eu ~~escrivo~~ ^{escrevo} Ignacius da Silva,

